



**FIGUEIRÓ  
DOS  
VINHOS**

ARTE VIVA

# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**Outubro de 2025**

## Índice

|        |                                                                                                     |    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.     | ENQUADRAMENTO .....                                                                                 | 5  |
| 2.     | ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....                                                                      | 6  |
| 3.     | METODOLOGIA .....                                                                                   | 7  |
| 3.1.   | IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS .....                                                            | 7  |
| 3.2.   | PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO .....                                                                   | 8  |
| 3.3.   | AValiação DO ESTADO DE EXECUÇÃO .....                                                               | 9  |
| 3.4.   | RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR .....                                                             | 10 |
| 4.     | ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS .....                                                               | 11 |
| 4.1.   | ANÁLISE GERAL .....                                                                                 | 11 |
| 4.2.   | ANÁLISE POR ÁREAS – RESUMO .....                                                                    | 13 |
| 4.2.1. | RECURSOS HUMANOS .....                                                                              | 13 |
| 4.2.2. | URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO .....                                                                      | 13 |
| 4.2.3. | CONTRATAÇÃO PÚBLICA .....                                                                           | 14 |
| 4.2.4. | GESTÃO FINANCEIRA .....                                                                             | 14 |
| 4.2.5. | CIBERSEGURANÇA .....                                                                                | 15 |
| 4.3.   | MATRIZES DE RECOLHA E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO DA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR | 15 |
| 5.     | CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....                                                                    | 22 |
| 6.     | APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO .....                                                                        | 24 |

---

## Índice de figuras

---

|                                                                  |   |
|------------------------------------------------------------------|---|
| Figura 1 - Organograma do Município de Figueiró dos Vinhos ..... | 6 |
|------------------------------------------------------------------|---|

## Índice de tabelas

---

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 - Critérios de classificação dos riscos .....                             | 8  |
| Tabela 2 - Cálculo de classificação dos riscos .....                               | 8  |
| Tabela 3 - Responsabilidades organizacionais .....                                 | 9  |
| Tabela 4 - Estados de execução das Medidas constante no Plano de Ação do PPR ..... | 10 |

## Índice de gráficos

---

|                                                                                               |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1 - Riscos com classificação elevada, por área de atuação .....                       | 11 |
| Gráfico 2 - Medidas para riscos com classificação elevada, por área de atuação.....           | 11 |
| Gráfico 3 - Execução das medidas, por área de atuação.....                                    | 12 |
| Gráfico 4 - Percentagem por Estado de Execução das Medidas .....                              | 12 |
| Gráfico 5 - Estado de Execução das Medidas no macroprocesso de Recursos Humanos .....         | 13 |
| Gráfico 6 - Estado de Execução das Medidas no macroprocesso de Urbanização e Edificação ..... | 13 |
| Gráfico 7 - Estado de Execução das Medidas no macroprocesso de Contratação Pública .....      | 14 |
| Gráfico 8 - Estado de Execução das Medidas no macroprocesso de Gestão Financeira .....        | 14 |
| Gráfico 9 - Estado de Execução das Medidas no macroprocesso de Cibersegurança .....           | 15 |

---

## Siglas

---

|       |                                                       |
|-------|-------------------------------------------------------|
| IGF   | Inspeção-Geral das Finanças                           |
| MENAC | Mecanismo Nacional de Anticorrupção                   |
| PCN   | Programa de Cumprimento Normativo                     |
| PPR   | Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas      |
| RGPC  | Regime Geral de Prevenção da Corrupção                |
| RGPD  | Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações |
| ROSM  | Regulamento de Organização dos Serviços Municipais    |
| SCI   | Sistema de Controlo Interno                           |

## 1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) atualmente em vigor resulta da alteração à estrutura orgânica dos serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, conforme Aviso n.º 18804/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 165 de 27 de agosto de 2024. A sua elaboração teve igualmente em consideração a obrigatoriedade de integrar as novas medidas de prevenção da corrupção estabelecidas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Neste contexto, a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção<sup>1</sup> (MENAC). Este diploma estabelece ainda o RGPC, que introduz uma nova abordagem à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Em conformidade com este novo regime, o Município de Figueiró dos Vinhos implementou um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que compreende a aprovação do PPR, a nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a adoção de um Código de Conduta, a criação de Canais de Denúncia (interno e externo) e o desenvolvimento de ações de formação e comunicação, com o objetivo de divulgar as políticas e os procedimentos preventivos implementados.

O RGPC determina igualmente a criação de um Sistema de Controlo Interno (SCI), que assegure a eficácia e a monitorização contínua dos instrumentos que integram o PCN. Importa destacar que o Município de Figueiró dos Vinhos assegura a divulgação por correio eletrónico ou outros meios considerados adequados, bem como na página oficial na internet, dos elementos exigidos pelo RGPC em matéria de transparência administrativa, garantindo a acessibilidade, compreensibilidade, qualidade, atualidade e integridade da informação publicada.

Nos termos do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo em dois momentos distintos:

- Elaboração, no **mês de outubro**, de **relatório de avaliação intercalar** nas situações identificadas de **risco elevado ou máximo**;
- Elaboração, no **mês de abril do ano seguinte** a que respeita a execução, de **relatório de avaliação anual**, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Neste sentido, o presente Relatório de Avaliação Intercalar do PPR tem como finalidade avaliar o estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas definidas no plano, especificamente no que se refere aos riscos classificados como elevados ou máximos.

---

<sup>1</sup> Entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, e com poderes de iniciativa, controlo e sancionatório.

## 2. ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos é o organismo máximo de representação do concelho e dos seus habitantes. Enquanto autarquia local, é uma pessoa coletiva da população e do território, dotada de órgãos representativos que visam a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população.

As suas atribuições e competências estão estritamente associadas à satisfação das necessidades da comunidade local no que respeita sobretudo ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, à cultura, à educação, ao desporto e ao ambiente.

A organização dos serviços municipais do Município de Figueiró dos Vinhos encontra-se definida pelo Aviso n.º 18804/2024/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 165, do dia 27 de agosto de 2024.

A atual estrutura orgânica do Município de Figueiró dos Vinhos encontra-se representada na seguinte figura:

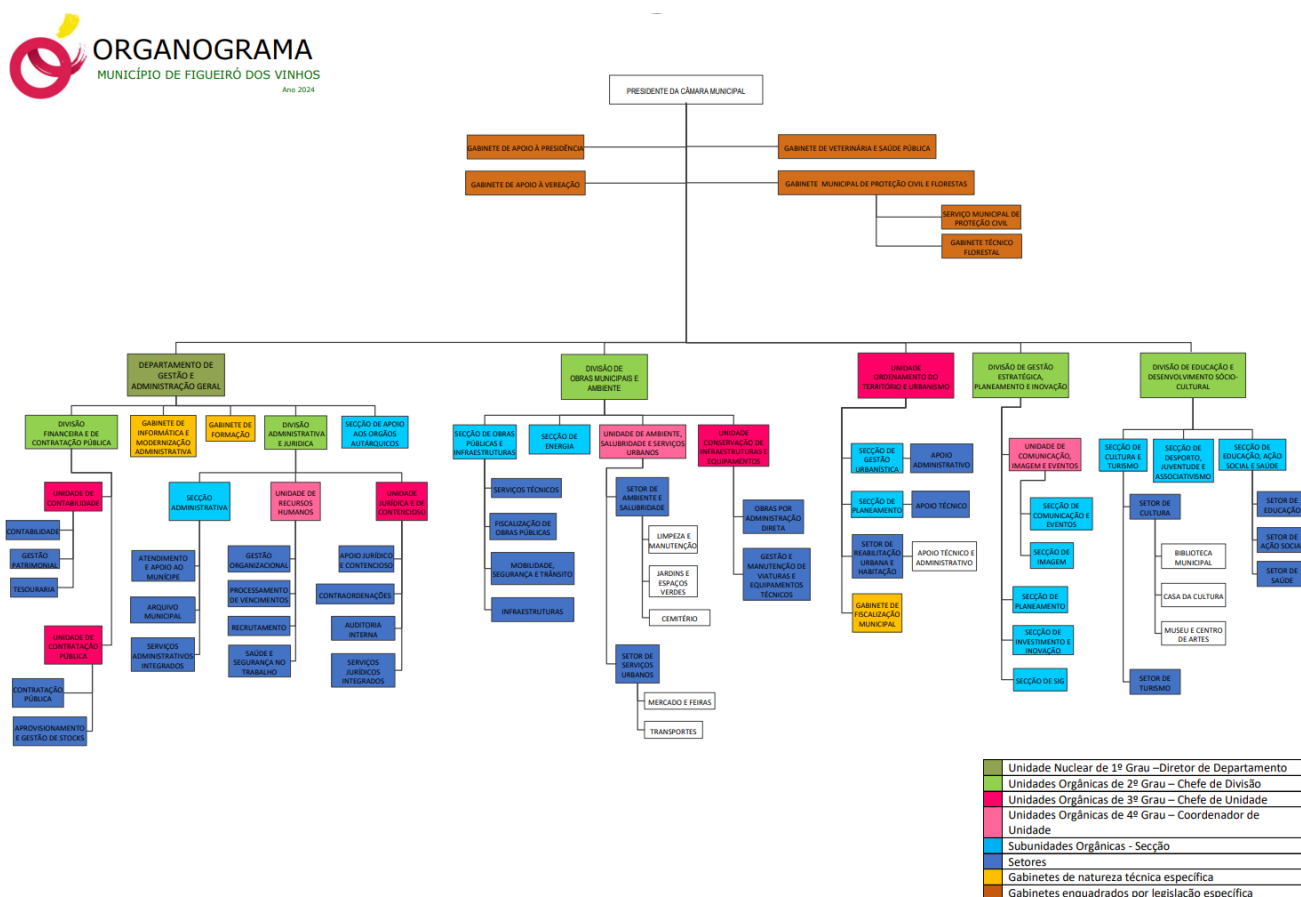


Figura 1 - Organograma do Município de Figueiró dos Vinhos

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1. Identificação dos riscos e medidas

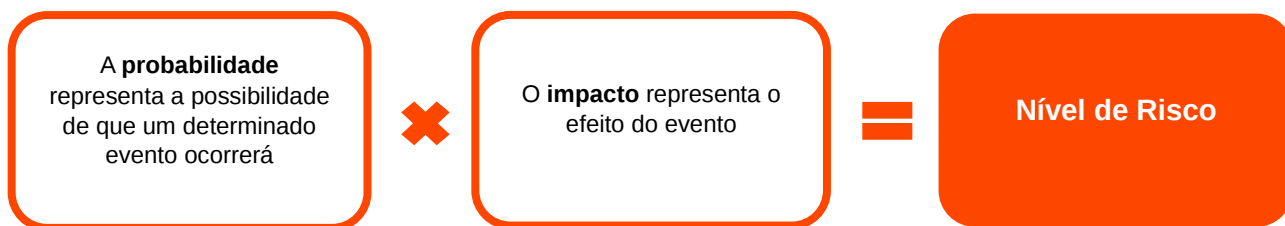
A identificação de riscos tem como objetivo avaliar o grau de exposição do Município de Figueiró dos Vinhos a fatores de incerteza suscetíveis de comprometer a integridade, legalidade e eficiência da sua atuação. Trata-se de um processo que exige o envolvimento transversal da organização, promovendo a colaboração entre todos os serviços na identificação de áreas vulneráveis e na definição das respetivas medidas preventivas.

No âmbito da elaboração do PPR, foram identificadas sete áreas de risco ou de potencial risco, organizadas segundo macroprocessos críticos para a atividade municipal:

- Contratação Pública;
- Concessão de Benefícios;
- Recursos Humanos;
- Gestão Financeira;
- Urbanização e Edificação;
- Fiscalização Municipal;
- Cibersegurança.

O risco pode ser definido como a combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e as suas consequências, as quais podem constituir oportunidades ou ameaças ao cumprimento dos objetivos da organização (ISO/IEC Guide 73; FERMA, 2003).

Neste enquadramento, os riscos identificados foram classificados com base em dois critérios essenciais: a probabilidade de ocorrência e o impacto estimado das consequências associadas à eventual verificação de infrações ou falhas nos processos em análise.



Foram definidos os seguintes critérios para classificação dos riscos:

|                                         |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade de Ocorrência (PO)</b> | Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de mitigar o evento com o controlo existente para o tratar.                                                          | Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de mitigar o evento através de decisões e ações adicionais.                                                                                                                      | Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de mitigar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais.                                   |
| <b>Risco (R)</b>                        | <b>BAIXO</b>                                                                                                                                                       | <b>MÉDIO</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>ALTO</b>                                                                                                                                                       |
| <b>Impacto Previsível (IP)</b>          | A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. | A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. | A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. |

Tabela 1 - Critérios de classificação dos riscos

Com base na análise conjunta da probabilidade de ocorrência e do impacto, determina-se o nível de risco (Mínimo, Fraco, Moderado, Elevado ou Máximo), como ilustrado na seguinte Matriz de Risco:

| Nível de Risco                                        |           |                                  |              |              |
|-------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|--------------|--------------|
| (Cálculo do nível de risco = Probabilidade x Impacto) |           |                                  |              |              |
| Risco (R)                                             |           | Probabilidade de Ocorrência (PO) |              |              |
|                                                       |           | Baixa (1)                        | Média (2)    | Alta (3)     |
| Impacto Previsível (IP)                               | Baixo (1) | Mínimo (1)                       | Fraco (2)    | Moderado (3) |
|                                                       | Médio (2) | Fraco (2)                        | Moderado (4) | Elevado (6)  |
|                                                       | Alto (3)  | Moderado (3)                     | Elevado (6)  | Máximo (9)   |

Tabela 2 - Cálculo de classificação dos riscos

### 3.2. Processo de Gestão de Risco

A gestão de risco eficaz necessita de uma estrutura de comunicação e revisão que assegure que os riscos são identificados e avaliados de forma eficaz e que os controlos e respostas adequados são implementados.

Após a implementação do PPR, o Município de Figueiró dos Vinhos procedeu a um controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade real entre as medidas adotadas e a aplicação das mesmas.

Neste sentido, os vários responsáveis designados, através de um conjunto de ações com diferentes objetivos, periodicidade, intervenientes e resultados, visam alinhar as medidas com a estratégia estabelecida e avaliar o PPR, de acordo com os impactos observados. Seguidamente, representa-se o quadro de responsabilidades organizacionais.

| RESPONSÁVEIS               | OBJETIVOS                                                                  | RESULTADOS                             |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b> | Adotar e implementar programas de cumprimento normativo previstos no RGPC. | Aprovação do PCN;<br>Aprovação do PPR; |

| RESPONSÁVEIS                                                                         | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RESULTADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Aprovação dos relatórios de avaliação intercalares e anuais.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO</b>                                        | <p>Alinhar as medidas de prevenção com a estratégia municipal;</p> <p>Garante e controla a aplicação do PCN.</p>                                                                                                                                                                                                                       | <p>Emitir parecer prévio dos planos de prevenção ou gestão de riscos;</p> <p>Rever o PCN.</p>                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PPR</b>                    | <p>Acompanhar a execução, controlo e revisão do PPR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar a implementação através da análise do cumprimento das medidas;</li> <li>• Garantir a comunicação interna e externa do PPR;</li> <li>• Quantificação dos desvios e definição de ações corretivas e de melhoria.</li> </ul> | <p>Monitorização e controlo da implementação das medidas, em termos de prazos previstos e grau de execução;</p> <p>Elaborar os relatórios de avaliação intercalar e anual de controlo ao PPR;</p> <p>Assegurar a revisão do PPR;</p> <p>Assegurar a publicidade e comunicação do PPR e dos Relatórios de controlo.</p> |
| <b>RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO PLANO DE AÇÃO DO PPR</b> | <p>Organizar, aplicar e acompanhar o PPR no que respeita na sua esfera de atuação;</p> <p>Garantir a eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação;</p> <p>Gerir os recursos necessários para a sua implementação e assegurar o cumprimento do prazo previsto.</p>                                                | <p>Comunicar à chefia, de forma sistemática e imediata, todos os riscos e falhas identificadas nas medidas de controlo inexistente.</p>                                                                                                                                                                                |

Tabela 3 - Responsabilidades organizacionais

### 3.3. Avaliação do estado de execução

Neste sentido, e na sequência do levantamento efetuado, foi adotada uma metodologia de avaliação do estado de execução das medidas preventivas e corretivas, com base no Modelo de Autoavaliação CAF aplicável à Administração Pública e no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC em setembro de 2023.

Foram definidos três níveis de execução, de acordo com a evidência recolhida:

1. **Implementada:** foi possível obter evidências que demonstrem a execução/implementação na totalidade da medida preventiva e/ou corretiva indicada;
2. **Em Implementação:** foi possível obter evidências que demonstrem que a medida prevista não se encontra totalmente implementada, contudo já existem evidências que está em curso a sua execução;
3. **Por Implementar:** não foi possível obter evidência que demonstrem a execução da medida proposta, sendo exigida uma justificação/fundamentação.

| Estado de execução |   |
|--------------------|---|
| Implementada       | ● |
| Em Implementação   | ● |
| Por Implementar    | ● |

Tabela 4 - Estados de execução das Medidas constante no Plano de Ação do PPR

### 3.4. Relatório de Avaliação Intercalar

A elaboração deste Relatório traduz-se na avaliação de todas as situações de risco com classificação elevada ou máxima, sendo este o resultado do cálculo entre a probabilidade de ocorrência e o impacto. Assim, o presente Relatório tem os seguintes objetivos primordiais:

- Concluir o estado de execução da implementação das medidas preventivas e corretivas associadas a riscos com classificação elevada ou máxima;
- Apuramento das razões pelas quais essas medidas se encontram por implementar ou em implementação;
- Aferir a previsão da plena implementação das medidas por implementar ou em implementação.

Neste sentido, foi solicitada a participação de todos os responsáveis pelos macroprocessos e os responsáveis pela implementação das medidas identificadas no Plano de Ação, mediante reunião/entrevista, com verificação de evidências, de modo a monitorizar as medidas de prevenção e correção referentes a situações de risco elevado ou máximo.

## 4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

### 4.1. Análise geral

Conjugando a análise dos indicadores de risco (probabilidade de ocorrência e impacto), constatou-se no PPR em vigor do Município de Figueiró dos Vinhos a existência de 193 riscos. Dos riscos constatados, apenas 5 áreas de risco (macroprocessos) verificaram riscos de nível elevado ou máximo (Recursos Humanos, Urbanização e Edificação, Contratação Pública, Gestão Financeira e Cibersegurança). Do total de riscos verificados, 16 são de nível elevado (8,29%), não existindo riscos de nível máximo. A distribuição dos riscos pelos vários macroprocessos encontra-se representada da seguinte forma:

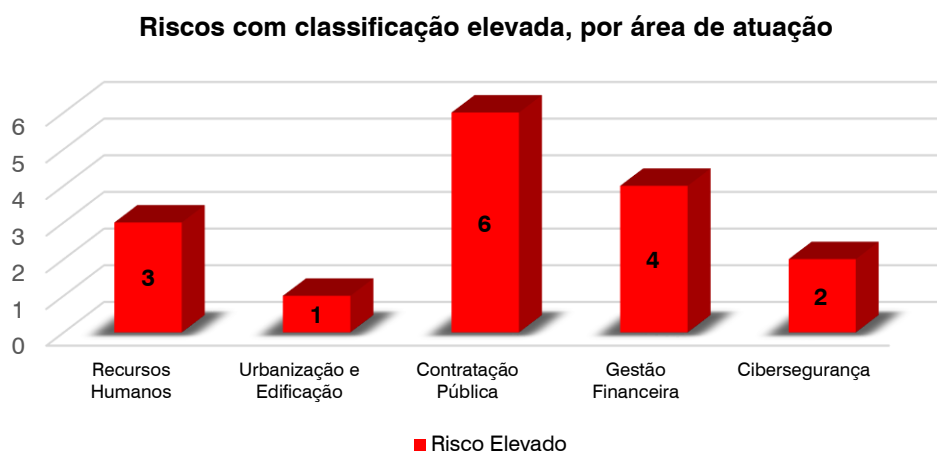


Gráfico 1 - Riscos com classificação elevada, por área de atuação

Para os riscos identificados, o PPR apresenta **um total de 254 medidas** (mecanismos de controlo) de carácter preventivo e corretivo, distribuídos pelas 7 (sete) áreas de risco (macroprocessos). Destas, somente 24 medidas incidem sobre as situações de risco classificadas com nível elevado, estando redistribuídas de acordo com o ilustrado no Gráfico 2:

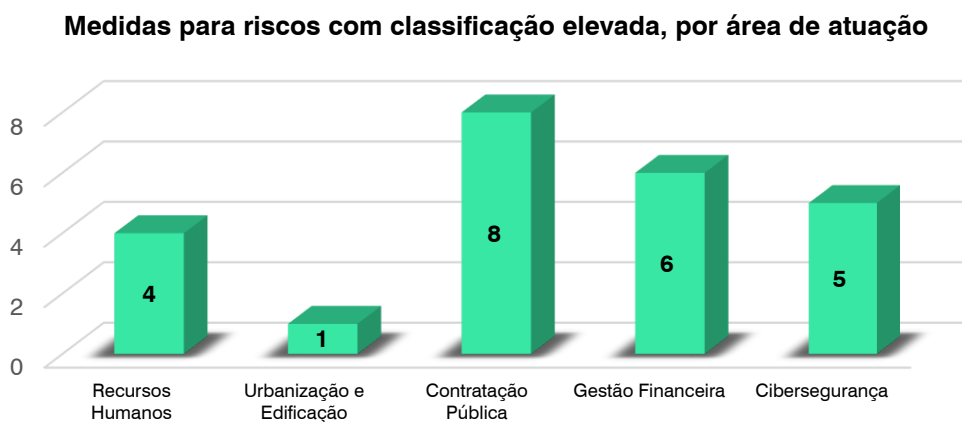
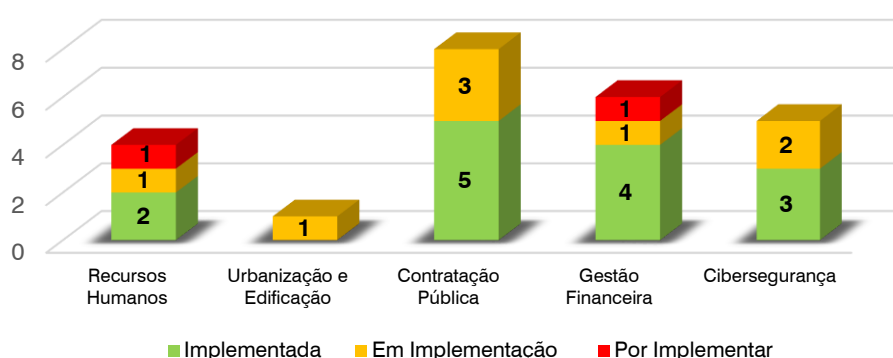


Gráfico 2 - Medidas para riscos com classificação elevada, por área de atuação

Quanto ao estado de execução das medidas preventivas e/ou corretivas definidas para a mitigar os riscos de classificação elevada identificados no PPR em vigor, encontra-se descrito no gráfico abaixo o estado de execução por área de risco/macrop processo.

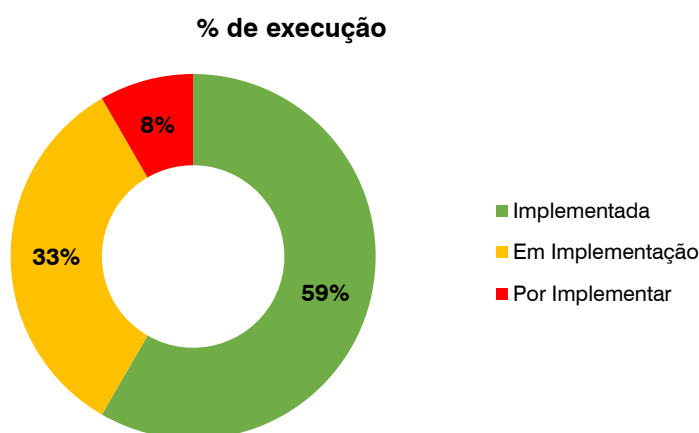
De forma geral, o balanço mantém-se positivo, na medida em que, o número de medidas implementadas é superior ao número de medidas em fase de implementação. Contudo, registam-se atualmente duas medidas por implementar, ou seja, situações em que ainda não foram desencadeados procedimentos com vista à sua execução, não tendo sido possível recolher evidência que comprove o início da sua implementação.

**Execução das medidas por área de atuação**



*Gráfico 3 - Execução das medidas, por área de atuação*

No cômputo geral, e agregando todas as áreas de risco identificadas do PPR do Município de Figueiró dos Vinhos que contém situações de risco elevado (Recursos Humanos, Urbanização e Edificação, Contratação Pública, Gestão Financeira e Cibersegurança), foram **totalmente implementadas 14 medidas**, correspondendo a uma **execução de 59%**. As restantes medidas encontram-se em implementação (33%) e por implementar (8%), conforme visível no Gráfico 4:



*Gráfico 4 - Percentagem por Estado de Execução das Medidas*

## 4.2. Análise por áreas – resumo

Neste ponto, será apresentado um resumo do estado de execução de todas as medidas preventivas e/ou corretivas que incidem sobre riscos de classificação elevada, diferenciadas pelas áreas de risco/macroprocessos supramencionadas.

### 4.2.1. Recursos Humanos

Na área de risco/macroprocesso de Recursos Humanos, foram indicadas 4 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos de classificação elevada identificados. Destas, **2 foram implementadas (50%)**, 1 encontra-se em implementação (25%) e 1 permanece por implementar (25%), conforme representado no Gráfico 5:



Gráfico 5 - Estado de Execução das Medidas no macroprocesso de Recursos Humanos

### 4.2.2. Urbanização e Edificação

Na área de risco/macroprocesso de Urbanização e Edificação, existe apenas 1 medida preventiva e/ou corretiva destinada a mitigar o risco classificado como elevado, encontrando-se **em implementação (100%)**, conforme ilustrado no Gráfico 6:



Gráfico 6 - Estado de Execução das Medidas no macroprocesso de Urbanização e Edificação

#### 4.2.3. Contratação Pública

Na área de risco/macrop processo de Contratação Pública, foram indicadas 8 medidas de prevenção e/ou correção dos riscos de classificação elevada identificados. Destas, **5 medidas foram implementadas (63%) e 3 medida encontram-se em implementação (37%)**, conforme representado no Gráfico 7:

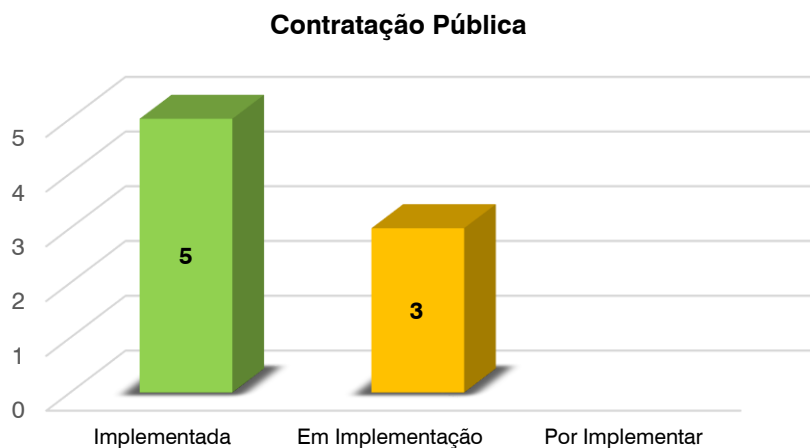


Gráfico 7 - Estado de Execução das Medidas no macrop processo de Contratação Pública

#### 4.2.4. Gestão Financeira

Na área de risco/macrop processo de Gestão Financeira, do total de 6 medidas preventivas e corretivas que incidem sobre os riscos de classificação elevada, **4 medidas estão implementadas (66%), 1 medida encontra-se em implementação (17%) e 1 medida permanece por implementar (17%)**, conforme ilustrado no Gráfico 8:

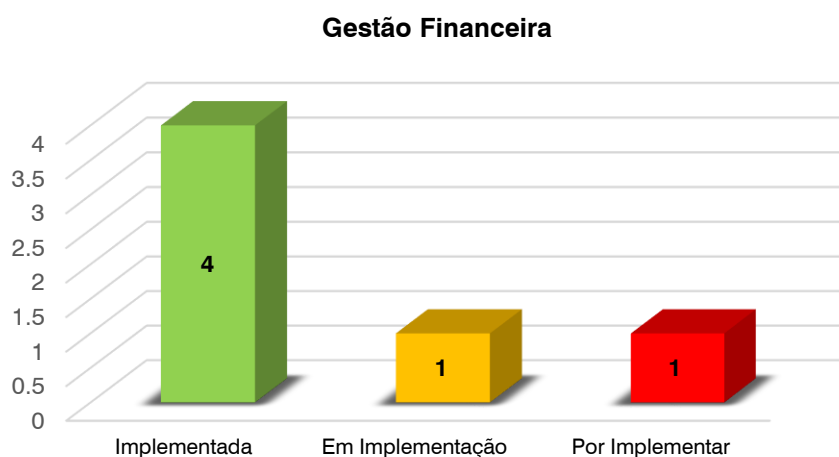


Gráfico 8 - Estado de Execução das Medidas no macrop processo de Gestão Financeira

#### 4.2.5. Cibersegurança

Na área de risco/macrop processo inerente à Cibersegurança, do total das 5 medidas indicadas, **3 estão implementadas (60%) e 2 medidas encontram-se em implementação (40%)**, conforme representado no Gráfico 9:

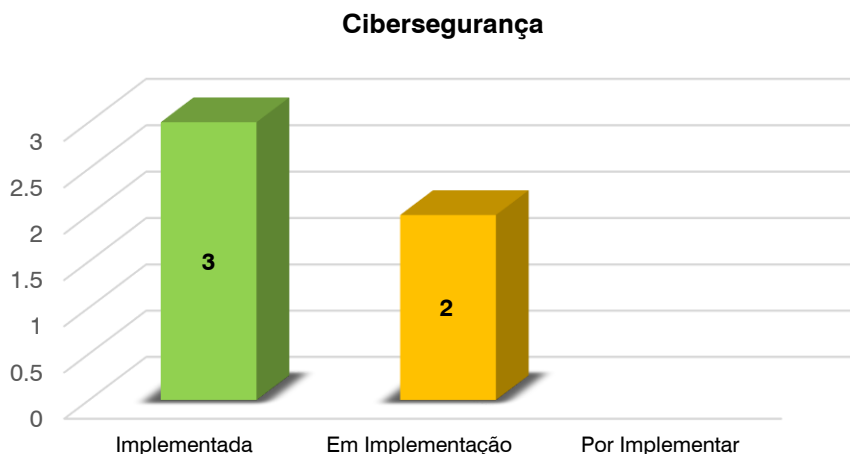


Gráfico 9 - Estado de Execução das Medidas no macrop processo de Cibersegurança

#### 4.3. Matrizes de recolha e análise de informação no âmbito do processo da verificação da execução do PPR

Nos quadros dispostos nas páginas seguintes, são apresentadas todas as medidas avaliadas no âmbito do presente Relatório, correspondentes a situações de risco elevado ou máximo, organizadas pelas respetivas áreas de risco (macrop processos). Para cada medida, é indicado o respetivo estado de execução, a data de implementação e a fundamentação associada, com o objetivo de evidenciar os motivos que justificam a sua não implementação, implementação parcial ou plena implementação.

## a) Contratação Pública

| Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Contratação Pública |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Medidas Propostas                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Responsáveis pela implementação das medidas  | Avaliação da execução (out de 2025) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Ref. Medida                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              | Estado de execução                  | Justificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>MCP.02</b>                                                       | Redefinição por escrito das responsabilidades de cada UO e trabalhador no processo de aquisição de bens, serviços ou empreitadas, em todas as suas etapas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Departamento de Gestão e Administração Geral | Em Implementação                    | As responsabilidades de cada unidade orgânica e de cada trabalhador, no âmbito dos processos de despesa, estão definidas na Norma de Controlo Interno (NCI) atualmente em vigor no Município. Não obstante, encontra-se em elaboração a preparação de manuais de procedimento detalhados, acompanhados de fluxogramas, com vista a clarificar as respetivas responsabilidades. Prevê-se a plena implementação desta medida até final do ano de 2025.          |
| <b>MCP.06</b>                                                       | Garantir a prévia avaliação das necessidades de contratação através da informação remetida pelos serviços municipais, de modo a verificar a possibilidade de se encontrarem alternativas internas face à contratação.                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade de Contabilidade                     | Implementada                        | Os serviços municipais, ao elaborarem a manifestação de necessidade, fazem a respetiva fundamentação. Para procedimentos de aquisição de bens, procede-se previamente à verificação, junto do armazém, da existência de stock disponível. Tratando-se de serviços, elabora-se a justificação que comprova a inexistência de recursos humanos disponíveis com a competência adequada.                                                                          |
| <b>MCP.07</b>                                                       | Realização de planeamento atempado das necessidades, de modo a concentrar a respetiva contratação no mínimo de procedimentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade de Contratação Pública               | Implementada                        | É realizado um planeamento atempado das necessidades no âmbito da elaboração do Orçamento Municipal para o ano seguinte. A Unidade de Contratação Pública, com base na identificação dos CPVs das manifestações de necessidade apresentadas pelos serviços, procede à agregação das contratações, de forma a concentrá-las no menor número possível de procedimentos.                                                                                         |
| <b>MCP.10</b>                                                       | Elaborar um Plano de Compras, que deverá conter uma lista de necessidades com a estimativa do valor dos respetivos contratos e dos preços base, determinar o procedimento pré-contratual adequado, calendarizar o respetivo lançamento por forma a garantir a tempestiva satisfação da necessidade subjacente e, no caso de procedimentos não concorrenciais, identificar os fornecedores suscetíveis de serem convidados, com base em critérios objetivos e fundamentados. | Unidade de Contabilidade                     | Em Implementação                    | No âmbito da preparação do Orçamento Municipal é realizado o levantamento das necessidades de aquisição dos serviços. Embora ainda não exista um plano de compras formal, as Unidades Orgânicas elaboram planos específicos para as diversas atividades municipais. O Município pretende consolidar estes procedimentos num plano de compras único, que permita a sua monitorização anual. Prevê-se a plena implementação desta medida durante o ano de 2026. |

| Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Contratação Pública |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Medidas Propostas                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                    | Responsáveis pela implementação das medidas | Avaliação da execução (out de 2025) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Ref. Medida                                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             | Estado de execução                  | Justificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>MCP.12</b>                                                       | Controlo dos montantes totais adjudicados de bens, serviços ou empreitadas por tipo de procedimento por fornecedor, conforme previsto no artigo 113.º do CCP.                                                                                                      | Unidade de Contratação Pública              | Implementada                        | Na informação para aprovação de abertura de procedimento são verificados os limites legais por tipo de procedimento e fornecedor, conforme o CCP                                                                                                                                                                                  |
| <b>MCP.30</b>                                                       | Na nomeação de elementos para o exercício de funções de júri, em procedimentos de aquisição, deve a entidade com competência designar o júri, ponderando as qualificações relevantes na sua composição, atendendo, designadamente, à complexidade do procedimento. | Unidade de Contratação Pública              | Em Implementação                    | É sempre designado um elemento do júri que assegure o conhecimento técnico do procedimento de contratação em causa. Contudo, face ao número limitado de recursos humanos disponíveis, nem sempre é possível garantir a rotatividade dos membros que o compõem. Prevê-se a plena implementação desta medida durante o ano de 2026. |
| <b>MCP.34</b>                                                       | Exigir a entrega de comprovativos (fatura, guia de remessa e/ou outro documento equivalente) assinados pelos gestores de contrato para o controlo de receção/execução, juntando a respetiva documentação ao processo de pagamento.                                 | Unidade de Contratação Pública              | Implementada                        | O comprovativo de entrega é verificado e validado, quantitativamente e qualitativamente no momento da conferência da fatura, garantindo que os bens ou serviços foram efetivamente recebidos/executados antes da autorização do pagamento.                                                                                        |
| <b>MCP.35</b>                                                       | Exigência ao Gestor do Contrato de regular desempenho das suas funções, com controlo rigoroso de custo, prazos e verificação efetivas de necessidade de serviços complementares, devidamente comprovados.                                                          | Unidade de Contratação Pública              | Implementada                        | É sempre exigido ao gestor do contrato que proceda à conferência da fatura, de modo a assegurar que os trabalhos faturados foram efetivamente realizados, de forma a garantir o controlo da execução física e financeira do contrato.                                                                                             |

## b) Gestão Financeira

| Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Gestão Financeira |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Medidas Propostas                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        | Responsáveis pela implementação das medidas                             | Avaliação da execução (out de 2025) |                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Ref. Medida                                                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | Estado de execução                  | Justificação                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>MGF.16</b>                                                     | Solicitar às entidades que relevam para o efeito do cálculo do Limite da Dívida Total as informações financeiras necessárias para o seu apuramento.                                                                                                    | Unidade de Contabilidade                                                | Em Implementação                    | O Município apenas realiza o pedido de informação às entidades que relevam para o efeito do cálculo do Limite da Dívida anualmente. Prevê-se a plena implementação desta medida até final do ano de 2025.                                                     |
| <b>MGF.22</b>                                                     | Realização das reconciliações bancárias e assinadas por trabalhador responsável pela sua elaboração e pelo dirigente do Departamento de Gestão e Administração Geral encarregue de validar, sendo arquivadas sequencialmente por instituição bancária. | Unidade de Contabilidade e Departamento de Gestão e Administração Geral | Implementada                        | Mensalmente, são realizadas as reconciliações bancárias e devidamente assinadas pelo trabalhador responsável pela sua elaboração e pelo dirigente do Departamento.                                                                                            |
| <b>MGF.23</b>                                                     | Caso sejam detetadas divergências nas reconciliações bancárias deverão ser comunicadas ao responsável da UO de tesouraria, que deve proceder à sua averiguação e análise.                                                                              | Unidade de Contabilidade                                                | Implementada                        | Mensalmente, aquando da elaboração das reconciliações bancárias, caso existam divergências é realizada a sua análise e justificação.                                                                                                                          |
| <b>MGF.46</b>                                                     | A apropriação de bens do Município quando detetada deve ser imediatamente comunicada para atuação em conformidade, de acordo com os procedimentos que constam na Norma de Controlo Interno em vigor.                                                   | Setor de Gestão Patrimonial                                             | Implementada                        | No caso de existir apropriação de bens, o serviço responsável pelo bem comunica ao setor de gestão patrimonial para que este realize o respetivo auto de abate. No entanto, até setembro de 2025 não ocorreu nenhuma participação de desaparecimento de bens. |
| <b>MGF.47</b>                                                     | Proceder ao envio da listagem de bens afetos a cada serviço municipal, por forma a efetuarem a confrontação física dos compartimentos/locais pelas quais são responsáveis.                                                                             | Unidade de Contabilidade                                                | Por Implementar                     | O Município não procede anualmente ao envio da listagem de bens afetos a cada serviço municipal/compartimento. Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2026.                                                                                   |
| <b>MGF.57</b>                                                     | Garantir a aplicação do procedimento das participações de sinistros, com o conhecimento à unidade orgânica responsável pela gestão do património.                                                                                                      | Unidade de Contratação Pública                                          | Implementada                        | Existindo situações de sinistros, todos os processos são encaminhados para o serviço de património, via e-mail ou aplicação da gestão documental.                                                                                                             |

### c) Recursos Humanos

| Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Recursos Humanos |                                                                                                                                                                                                                     |                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Medidas Propostas                                                |                                                                                                                                                                                                                     | Responsáveis pela implementação das medidas | Avaliação da execução (out de 2025) |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Ref. Medida                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                           |                                             | Estado de execução                  | Justificação                                                                                                                                                                                                                                                                |
| MRH.18                                                           | Realização de sensibilizações juntos dos avaliadores da importância das avaliações na carreira dos seus avaliados, sempre que necessário.                                                                           | Unidade de Recursos Humanos                 | Por Implementar                     | Aquando do processo de avaliação de carreira dos trabalhadores, não é realizada qualquer sensibilização da importância das mesmas junto dos avaliadores.<br>Prevê-se a implementação desta medida durante o ano de 2026.                                                    |
| MRH.19                                                           | Aprovação de cronograma interno onde constem os vários momentos de divulgação de informação junto dos avaliadores do Município e divulgação a todos os trabalhadores da Ata de definição de critérios de avaliação. | Unidade de Recursos Humanos                 | Em Implementação                    | Apesar de existir um manual interno em conformidade com o SIADAP, não há evidências de que este seja efetivamente utilizado.<br>Prevê-se que durante o ano de 2026 seja realizada a devida divulgação do respetivo manual, onde constam os prazos do processo de avaliação. |
| MRH.26                                                           | Análise rigorosa do pedido de acumulação de funções e verificação da incompatibilidade ou impedimento e validação hierárquica do pedido de acumulação de funções.                                                   | Unidade de Recursos Humanos                 | Implementada                        | Após a apresentação do requerimento por parte do trabalhador, é feita uma análise rigorosa ao pedido de acumulação de funções, sendo posteriormente, aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.                                                                      |
| MRH.27                                                           | Verificação anual de todas as acumulações de funções aprovadas, de forma a garantir que os técnicos intervenientes nos processos não se encontram a acumular funções não aprovadas.                                 | Unidade de Recursos Humanos                 | Implementada                        | Anualmente é realizada a verificação de todas as situações de acumulação de funções aprovadas.                                                                                                                                                                              |

#### d) Urbanização e Edificação

| Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Urbanização e Edificação |                                                                                                                                                                        |                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Medidas Propostas                                                        |                                                                                                                                                                        | Responsáveis pela implementação das medidas   | Avaliação da execução (out de 2025) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Ref. Medida                                                              | Descrição                                                                                                                                                              |                                               | Estado de execução                  | Justificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| MUE.09                                                                   | Assegurar a rotatividade de funções dos trabalhadores, atendendo aos recursos humanos disponíveis, e através das regras de atribuição de processos de forma aleatória. | Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo | Em Implementação                    | Face à escassez de recursos humanos disponíveis, foi contratualizada uma prestação de serviços, a qual viabiliza a atribuição aleatória dos processos de urbanismo, assegurando a rotatividade de funções dos trabalhadores. Tratando-se de uma solução temporária, prevê-se a plena implementação desta medida durante o ano de 2026. |

## e) Cibersegurança

| Matriz de Avaliação de Implementação do Plano - Cibersegurança |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Medidas Propostas                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                          | Responsáveis pela implementação das medidas                                         | Avaliação da execução (out de 2025) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Ref. Medida                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     | Estado de execução                  | Justificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>MCS.01</b>                                                  | Devem ser definidos mecanismos de autenticação de utilizadores e dispositivos, por forma a permitir a manutenção da integridade e a confidencialidade da informação.                                                                                                     | Gabinete de Informática e Modernização Administrativa                               | Implementada                        | Em todos os dispositivos existem mecanismos de autenticação e verificação que garantem a integridade de software e hardware, bem como a confidencialidade da informação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>MCS.02</b>                                                  | Garantir verificações de antecedentes para indivíduos que entram em áreas sensíveis.                                                                                                                                                                                     | Unidade de Recursos Humanos e Gabinete de Informática e Modernização Administrativa | Implementada                        | Aquando da entrada de novos trabalhadores no Município, é solicitada a apresentação dos respetivos antecedentes, nomeadamente através da verificação do registo criminal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>MCS.03</b>                                                  | Limitar as permissões de acesso aos dados pessoais exclusivamente às pessoas autorizadas com uma necessidade legítima de conhecer os dados para efeitos dessa operação de tratamento.                                                                                    | Gabinete de Informática e Modernização Administrativa                               | Em Implementação                    | O controlo dos acessos é realizado pelo Gabinete de Informática e Modernização Administrativa, aquando da entrada, saída ou mobilidade interna dos trabalhadores. Não obstante, este pedido ocorre de forma informal, existindo uma articulação entre o Gabinete e o respetivo dirigente. Prevê-se a formalização deste processo, através de um requerimento elaborado pelo dirigente do respetivo trabalhador, bem como a plena implementação da medida até final do ano de 2025. |
| <b>MCS.04</b>                                                  | Sensibilizar os trabalhadores, através de sessões de divulgação e/ou comunicações internas, a atuarem na base de princípios éticos, como a integridade, a honestidade e o profissionalismo, que espelhem elevados padrões comportamentais vertidos no Código de Conduta. | Unidade de Recursos Humanos e Gabinete de Formação                                  | Implementada                        | Aquando da entrada de novos trabalhadores no Município, é-lhes entregue o Código de Conduta e requerida a assinatura da Declaração de Conhecimento e de Compromisso do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>MCS.32</b>                                                  | Simulação de ataques periódicos ao sistema informático de modo a testar o nível de segurança do Município, detetando possíveis vulnerabilidades de forma a reduzir e/ou eliminar as mesmas.                                                                              | Gabinete de Informática e Modernização Administrativa                               | Em Implementação                    | Encontra-se a decorrer um procedimento com uma empresa externa, que está encarregue da elaboração de simulações de ataques periódicos ao sistema informático do Município. Prevê-se a plena implementação desta medida durante o ano de 2026.                                                                                                                                                                                                                                      |

## 5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A promoção de uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, assente na sistematização de procedimentos e no incremento da transparência e rigor é um compromisso assumido pelo Município de Figueiró dos Vinhos. Na sequência da informação reportada, ficou patente a preocupação das diversas Unidades Orgânicas na implementação das medidas de mitigação associadas aos riscos previamente identificados no PPR em vigor, promovendo a diminuição do impacto dos riscos e que os mesmos sejam remetidos para níveis aceitáveis.

Quanto à implementação das medidas preventivas e/ou corretivas associadas a riscos de classificação elevada, verificou-se que 14 medidas preventivas e/ou corretivas se encontram implementadas, correspondendo a 59% das medidas, que 8 medidas se encontram em implementação, correspondendo a 33%, e 2 medidas que se encontram por implementar (8%).

Pese embora a percentagem de medidas que se encontram em implementação ou por implementar seja diminuta face às medidas já implementadas, a concretização destas ações permanece condicionada por fatores estruturais. Entre estes destaca-se a necessidade de reforçar a segregação de funções, sensibilizar os avaliadores quanto ao processo de avaliação de desempenho e consolidar procedimentos internos, nomeadamente através da formalização de instrumentos como o Plano de Compras e manuais de procedimentos. Acresce ainda a relevância da confrontação sistemática dos registos patrimoniais. A escassez de recursos humanos constitui, por sua vez, um dos principais entraves à plena execução destas medidas.

Assim, atendendo aos resultados apresentados no presente Relatório, crê-se que será vantajoso:

- a) Dar continuidade aos processos de monitorização e controlo da execução sobre o PPR em vigor, promovendo a revisão e atualização das medidas preventivas e/ou corretivas que, face à realidade atual do Município de Figueiró dos Vinhos, se revelem desajustadas ou desnecessária;
- b) Intensificar ações de formação específicas sobre ética, integridade e prevenção de riscos, a todos os eleitos locais, dirigentes e trabalhadores do Município de Figueiró dos Vinhos, dotando-os de conhecimento necessário para acautelar situações de risco e corrupção dentro do Município;
- c) Realizar auditorias ao Sistema de Controlo Interno pelo Setor de Auditoria Interna, reportando superiormente os seus resultados e eventuais condicionantes, implementando as necessárias medidas corretivas ou de aperfeiçoamento;
- d) Garantir que o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) e a equipa responsável pelo PPR nomeada consiga exercer funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, dispondo de informação interna e dos meios técnicos necessários ao bom desempenho da sua função;
- e) Acompanhar novos guias, recomendações, orientações e diretivas do MENAC, bem como os desenvolvimentos de uma nova Agenda Anticorrupção e nova Estratégia Nacional Anticorrupção 2025-2028.

Os resultados apurados no presente Relatório serão objeto de acompanhamento e monitorização equipa responsável pelo PPR nomeada, em estreita articulação com os dirigentes e responsáveis das Unidades Orgânicas.

O controlo e a monitorização regular da execução do PPR continuam a assumir-se como elementos fundamentais no reforço do SCI, de todos os macroprocessos relacionados com as áreas de risco ou de potencial risco do Município de Figueiró dos Vinhos, e devem ser aprofundadas nos próximos momentos de avaliação e de reporte.

## 6. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente Relatório de Avaliação Intercalar será publicitado na página oficial da internet do Município de Figueiró dos Vinhos, bem como por correio eletrônico ou outros meios considerados adequados, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação em reunião da Câmara Municipal, assegurando a publicidade deste relatório aos seus trabalhadores.

O Município de Figueiró dos Vinhos comunica o presente Relatório de Avaliação Intercalar ao membro do Governo responsável pela tutela – Ministério da Economia e Coesão Territorial e Ministério das Finanças – para conhecimento, e aos serviços de inspeção da área governativa – Inspeção-Geral de Finanças – bem como ao MENAC através da respetiva Plataforma Eletrónica.



**FIGUEIRÓ  
DOS  
VINHOS**

ARTE VIVA

Município de Figueiró dos Vinhos  
Praça do Município  
3260 408 Figueiró dos Vinhos  
[ppr@cm-figueirodosvinhos.pt](mailto:ppr@cm-figueirodosvinhos.pt)

**Município de Figueiró dos Vinhos**